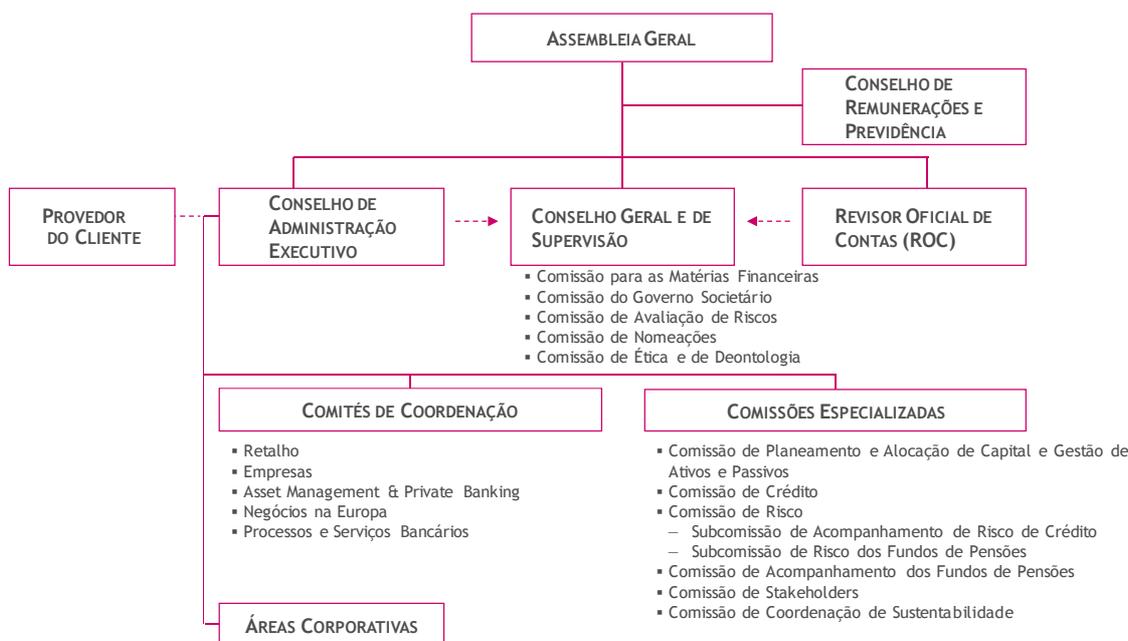


## MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

Em 31 de dezembro de 2011, o Millennium bcp adotava o modelo dualista de governação, que permitia a separação da gestão e da supervisão, com a primeira atividade assegurada pelo Conselho de Administração Executivo (CAE) e a segunda realizada pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS), composto por membros maioritariamente independentes em relação à sociedade.



Em 31 de dezembro de 2011, o modelo de organização interna do Millennium bcp contemplava quatro áreas de negócio - Retailo, Empresas, Asset Management & Private Banking e Negócios no Exterior (Europa, África e Outros) e duas áreas de suporte - Processos e Serviços Bancários e Áreas Corporativas.



\* A Direção de Marketing secretaria os dois comités.

\*\* Acordo de parceria com o Banco Privado Atlântico, S.A. para a constituição/aquisição de um banco no Brasil, visando a exploração de oportunidades no mercado brasileiro.

Nota: o Modelo de Organização Interna está estruturado segundo o critério de segmentação geográfica (Negócios em Portugal vs. Negócios no Exterior).

## COMITÉS E COMISSÕES QUE EMANAM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Em 31 de dezembro de 2011 existiam cinco Comitês de Coordenação que têm por objetivo facilitar a articulação das decisões de gestão corrente, envolvendo a Direção de topo das unidades integradas em cada uma das Áreas de Negócio e na Unidade de Serviços Bancários, com a missão de alinhar perspectivas e suportar a tomada de decisões de gestão por parte do CAE:

**Comité de Coordenação de Retalho** - O Comité tem por objeto o acompanhamento e gestão dos Clientes do Retalho, com o objetivo de analisar a atividade do Banco neste domínio e de encontrar as melhores soluções de crescimento e fidelização nos vários segmentos. Tem por funções: o acompanhamento da atividade e resultados relacionados com Clientes Particulares e Negócios e análise do cumprimento dos objetivos; a definição das prioridades da ação comercial; a aprovação dos produtos e serviços para Clientes do Retalho; a análise do contexto de negócio e proposta de ações de natureza comercial de forma a responder a este contexto; a análise dos principais indicadores de risco associados ao negócio de Particulares e Negócios; e a análise dos modelos de articulação do negócio de Particulares relativamente à sua migração na proposta de valor e nas redes do Banco.

**Comité de Empresas** - O Comité tem por objeto a análise, preparação e planeamento do acompanhamento e desenvolvimento do negócio do Banco nos segmentos de PME, Corporate e Banca de Investimento. Tem por funções: o acompanhamento da atividade relacionada com Clientes Empresas, Corporate e análise do cumprimento dos objetivos; a definição das prioridades da ação comercial; a aprovação dos produtos e serviços a lançar; a análise do contexto de negócio e proposta de ações de natureza comercial de forma a responder a este contexto; a análise dos principais indicadores de risco associados ao negócio; e a análise dos modelos de articulação do negócio relativamente à sua migração na proposta de valor e à interligação das redes do Banco.

**Comité de Coordenação de Asset Management & Private Banking** - O Comité tem por objeto o acompanhamento e coordenação de processos de investimento, políticas de investimento, *benchmarks* e *guidelines* de produtos de investimento geridos e/ou distribuídos pelo Banco e os serviços de aconselhamento (das áreas relevantes - Gestão de Ativos, Gestão de Carteiras de Clientes Particulares, Tesouraria e Mercados, Seguros de Vida e Private Banking); e a discussão e definição “*high level*” de cenários de evolução de mercados por área geográfica relevante. Tem por funções: a revisão e acompanhamento regular de processos de investimento, políticas de investimento, *benchmarks* e *guidelines* de produtos de investimento; a análise das *performances* do universo de produtos de investimento geridos e/ou distribuídos pelo Banco; a análise da eficácia dos processos de aconselhamento implementados; e a análise de mercados e definição de cenários de evolução de mercados. Discute a definição de “*high level*” de cenários de evolução de mercados por área geográfica relevante, baseando-se na análise de eficácia dos processos de aconselhamento implementados e na análise de cenários de evolução de mercados.

**Comité de Negócios na Europa** - O Comité tem por objeto o acompanhamento da atividade no domínio das operações que o Grupo tem em território Europeu. Tem por funções: a análise da evolução das atividades nas diversas operações europeias; o estudo das melhores soluções de controlo de custos, de aumento da eficiência e de racionalização da atividade dos vários Bancos; o acompanhamento do modelo de Gestão de Processos e da estrutura de governo das várias operações e a definição das principais políticas de atuação e linhas orientadoras.

**Comité de Processos e Serviços Bancários** - O Comité tem por objeto o acompanhamento da atividade no domínio das grandes áreas de apoio aos serviços de *front end* do Banco e a procura fundamental de mecanismos e processos de incremento da eficiência, de redução dos custos e de melhoria dos processos de negócio e de acompanhamento da estrutura de gestão de processos implementada no Banco. Tem por funções: a análise da evolução das atividades das áreas que integram o Comité; o estudo das melhores soluções de controlo de custos, de aumento da eficiência e de racionalização da atividade do Banco; o acompanhamento do modelo de Gestão de Processos, da estrutura de governo e da criação de novos processos, definição e dinamização das funções e competências dos *process owners*; a aprovação de propostas de inovação na gestão dos recursos do Banco e na otimização da utilização dos mesmos; a definição das políticas de aprovisionamento e de controlo de serviços de terceiros a utilizar pelo Banco; a definição das políticas de contratação, acompanhamento e controlo de *outsourcers* e outros serviços externos; e a definição das métricas de análise e evolução das variáveis controláveis pelas áreas do Comité, de forma a medir em permanência os níveis de eficiência e produtividade dos recursos.

O acompanhamento da atividade do anterior segmento *Corporate & Investment Banking* passou a estar integrado no Comité de Empresas. No que respeita aos Negócios no Exterior em África (Moçambique e Angola) e Outros Negócios no Exterior (Macau/China), foi considerado que as especificidades destes mercados justificam tratamento individualizado, e que, conseqüentemente, não beneficiariam da integração em comités de coordenação.

Adicionalmente emanam do CAE seis comissões que têm atribuições essencialmente de âmbito global e transversal, competindo-lhes proceder ao estudo e avaliação, para cada área de intervenção, das políticas e princípios que devem orientar a atuação do Banco e do Grupo. Estas Comissões são as seguintes:

**Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (CALCO)** - cabe ao CALCO a monitorização e gestão dos riscos de mercado associados à estrutura de ativos e passivos, o planeamento e propostas de alocação de capital e as propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de mercado, ao nível do balanço consolidado do Grupo.

**Comissão de Crédito** - delibera sobre concessão de crédito a Clientes, conforme Regulamento de Crédito.

**Comissão de Riscos** - tem por funções acompanhar os níveis globais de risco (riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional), assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo.

**Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito** - tem por funções: acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação; acompanhar a evolução da qualidade da carteira e dos principais indicadores de performance e risco; acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições; acompanhar a evolução da imparidade e dos principais casos de análise individual; analisar a *performance* dos processos de recuperação; o acompanhamento do desinvestimento da carteira de imóveis; a elaboração de propostas para definição das políticas e normativos de concessão de crédito; o acompanhamento dos modelos de PD e LGD; e o acompanhamento dos modelos subjacentes ao cálculo da imparidade e o acompanhamento dos processos automáticos de decisão e de recuperação de crédito.

**Subcomissão de Risco dos Fundos de Pensões** - tem por funções a monitorização da performance e do risco dos Fundos de Pensões do Grupo e o estabelecimento das políticas de investimento adequadas e das estratégias de cobertura.

**Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Pensões** - tem por funções o acompanhamento da gestão financeira dos Fundos de Pensões e pronunciar-se sobre propostas de alterações dos respetivos planos de pensões, tendo sido constituída nos termos do art.º 53 do Decreto-Lei 12/2006, de 20 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 180/2007, de 9 de Maio.

**Comissão de Stakeholders** - Órgão de relacionamento com os *Stakeholders*, funcionando como um canal privilegiado de disseminação de informação interna da empresa e como um fórum de debate e aconselhamento estratégico ao CAE.

**Comissão de Coordenação de Sustentabilidade** - tem como funções submeter para decisão propostas sobre temas relacionados com o plano de ações que materializa a política de sustentabilidade, monitorizar e reportar o grau de concretização das iniciativas aprovadas, orientar a elaboração dos reportes e de outros suportes comunicacionais no âmbito da sustentabilidade.

## COMISSÕES QUE EMANAM DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Em 31 de dezembro de 2011, existiam cinco comissões especializadas criadas com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de supervisão do CGS:

**Comissão para as Matérias Financeiras (CMF)** - responsável pelas matérias de fiscalização da gestão, dos documentos de reporte financeiro, das medidas qualitativas de aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno, da política de gestão de riscos e da política de *compliance*. Compete-lhe ainda analisar o processo de classificação de Clientes do Banco em termos de risco, efetuado pela Direção de Rating, bem como supervisionar a atividade de auditoria interna e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas.

**Comissão do Governo Societário** - tem como principal função a análise do modelo de governo societário adotado pelo Banco, propondo as alterações que lhe pareçam adequadas. Compete-lhe ainda a emissão de pareceres sobre a qualificação de independência dos membros do CGS, podendo propor a alteração do seu Regimento e das suas Comissões. Adicionalmente, procede ainda à emissão de pareceres sobre os Regimentos de todos os restantes órgãos sociais e à emissão de pareceres sobre o Relatório sobre o Governo da Sociedade.

**Comissão de Avaliação de Riscos** - responsável pelo aconselhamento do CGS e do CAE em matérias relacionadas com a definição da estratégia no que respeita ao risco e por monitorizar a execução dessa estratégia por parte do Banco. Esta atuação deve incluir o aconselhamento sobre estratégias para a gestão de capital e liquidez, bem como para a gestão de riscos de mercado.

**Comissão de Nomeações** - emite recomendações sobre novos membros do órgão de Gestão, sobre a nomeação de Diretores Coordenadores e primeiras linhas de reporte e ainda sobre a nomeação de Administradores ou Diretores Coordenadores noutras instituições nas quais o Grupo tenha interesses. Compete-lhe propor anualmente ao CGS o documento de avaliação da performance do CAE e do CGS, podendo ainda participar na monitorização das políticas do Banco no que respeita a recursos humanos e quadro de pessoal.

**Comissão de Ética e de Deontologia** - tem como principal função assegurar que o Banco possui os meios apropriados para promover um processo de tomada de decisões adequado e em cumprimento da lei, regulamentos e regulamentos internos, efetuando também uma avaliação da função de *compliance*.

Para informação mais detalhada sobre a composição, missão e funções de cada Comité de Coordenação e Comissões Especializadas do CAE e do CGS deverá ser consultado o Relatório sobre o Governo da Sociedade (Volume II do presente relatório).

## CAPÍTULO II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Banco Comercial Português tem desenvolvido um esforço constante para incorporar e harmonizar os critérios de avaliação do Bom Governo Societário - equidade, deveres de cuidado de diligência profissional e transparência, competência técnica, alinhamento interno e deveres de lealdade e responsabilização - em simultâneo com a admissão e reconhecimento das práticas que permitem assegurar os objetivos dos melhores modelos de Governo Societário - separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, monitorização e controlo de riscos, conflitos de interesse e orientação para a sustentabilidade.

Volvidos seis exercícios sobre a adoção do modelo dualista de governação e estabilizadas as alterações estruturais que permitiram adaptar a organização do Banco e do Grupo a este modelo, é entendimento do Conselho de Administração que, o mesmo permitiu uma rigorosa separação em órgãos distintos entre a gestão e a supervisão, não tendo sido detetados quaisquer constrangimentos ao respetivo funcionamento.

Contudo, e em matéria de governo societário, nomeadamente o anglo-saxónico, um dos modelos ditos monistas previstos no Código das Sociedades Comerciais, é considerado atualmente mais adequado a um Grupo com a dimensão e o objeto do Grupo BCP, permitindo uma maior proximidade e identidade orgânica que na atual conjuntura se afigura melhor defender os interesses da sociedade.

### SECÇÃO I - TEMAS GERAIS

#### II.1. Identificação e composição dos Órgãos da Sociedade

Em consonância com o sobredito modelo de governação societária adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2011, a sua gestão e fiscalização foi estruturada do seguinte modo:

- Conselho de Administração Executivo;
- Conselho Geral e de Supervisão, que integra, entre outras, uma Comissão para as Matérias Financeiras;
- Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral entendeu ainda delegar as competências para a fixação da remuneração dos órgãos sociais num Conselho de Remunerações e Previdência.

O Grupo conta igualmente com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco Comercial Português e das várias sociedades por si dominadas, cuja nomeação foi deliberada em Assembleia Geral por proposta subscrita pelo Conselho Geral e de Supervisão.

#### A) Conselho de Administração Executivo

Foi ao Conselho de Administração Executivo (CAE) que competiu a administração da Sociedade.

O CAE atualmente em funções foi eleito na Assembleia Geral que se realizou em 18 de abril de 2011 para o triénio 2011/2013.

Em 20 de junho de 2011, Paulo Moita Macedo, Vice-presidente, renunciou ao cargo que vinha exercendo, na sequência da sua designação para o cargo de Ministro da Saúde.

Nos termos dos Estatutos em vigor até 28 de fevereiro de 2012, o Conselho de Administração Executivo era composto estatutariamente por um mínimo de cinco e um máximo de treze membros, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. O Presidente ou quem em cada momento o substitua, tem voto de qualidade.

Ao Conselho de Administração Executivo foi garantida uma ampla competência estabelecida na lei e nos Estatutos da Sociedade, a qual abrangeu, entre outras, as seguintes atribuições:

- Gerir o Banco, praticando todos os atos e operações permitidos em direito e enquadráveis no seu objeto social;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a sociedade;
- Decidir, observadas as prescrições legais e regulamentares, sobre a participação da sociedade no capital social de sociedades com qualquer objeto social, ou reguladas por leis especiais, ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;

- Contratar empregados, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Elaborar os documentos de prestação de contas;
- Elaborar os documentos previsionais da atividade do Banco e os correspondentes relatórios de execução;
- Mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas pela lei;
- Constituir mandatários para o exercício de atos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- Delinear a organização e os métodos de trabalho do Banco, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- Deliberar sobre escalões de decisão com competência para apreciar operações de crédito;
- Representar o Banco em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Deliberar ou propor fundamentadamente, por uma ou mais vezes, aumentos de capital, no primeiro caso sempre com respeito pelos limites da autorização da Assembleia Geral e obtido o parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão;
- Cooperar estreitamente com o Conselho Geral e de Supervisão e com os demais órgãos do Banco, à luz das boas práticas de governo societário.

O Conselho de Administração Executivo do Banco era, em 31 de dezembro de 2011, composto pelos seguintes membros:

**Presidente:** Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (63 anos)

**Vice-Presidentes:** Vítor Manuel Lopes Fernandes (48 anos)

António Manuel Palma Ramalho (51 anos) (designado Vice-presidente em 6 de Setembro de 2011, na sequência da renúncia apresentada por Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo)

**Vogais:** Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (50 anos)

Miguel Maya Dias Pinheiro (47 anos)

José Jacinto Iglésias Soares (51 anos)

Rui Manuel da Silva Teixeira (51 anos)

Todos estes Administradores revelaram competência técnica, conhecimentos e experiência profissional adequados ao exercício das funções que desempenharam e dos pelouros pelos quais foram responsáveis no âmbito da organização interna, como se poderá concluir da análise dos currículos constantes do Anexo I a este relatório. No exercício das funções todos os Administradores atuaram com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, observando deveres de lealdade, agindo no interesse da sociedade e tendo em consideração os interesses de longo prazo dos Acionistas e demais stakeholders.

Em cumprimento do disposto nos Estatutos do Banco e no Regimento do Conselho de Administração Executivo, todos os Administradores estão impedidos de exercer funções de qualquer natureza por investidura ou cargo social ou por contrato de trabalho em qualquer outra sociedade comercial na qual o Grupo liderado pelo Banco Comercial Português não tenha interesses, salvo se obtiverem para tanto prévia autorização expressa e fundamentada do Conselho de Geral e de Supervisão.

## B) Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão é um órgão de supervisão, competindo-lhe, nos termos legais e estatutários:

- Representar a Sociedade nas suas relações com os administradores;
- Fiscalizar a atividade do Conselho de Administração Executivo e proporcionar-lhe aconselhamento e assistência;
- Zelar pela observância da lei e dos Estatutos;
- Proceder ao acompanhamento permanente dos sistemas e processo de relato financeiro e gestão de riscos da sociedade e da atividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade, propondo à Assembleia Geral a sua eleição e designação, respetivamente, pronunciando-se sobre requisitos de independência e demais relacionamentos com a sociedade, bem como a respetiva exoneração, decisão

que, na medida permitida por lei, será vinculativa, devendo os órgãos da sociedade proceder em conformidade;

- Avaliar e acompanhar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas, a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a receção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos de ética e conduta e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade e outros;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a sua atividade.

O Conselho Geral e de Supervisão em exercício de funções no exercício de 2011 era composto por dezoito membros efetivos. Atenta a natureza do modelo de governação societária adotado pelo Banco, todos os membros deste Conselho são não executivos sendo a maioria qualificada como independente. Com referência aos membros que integravam o Conselho Geral e de Supervisão em 31 de dezembro de 2011, quatro conselheiros não preenchiam os requisitos de independência por estarem relacionados com entidades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco. Todos os membros cumpriam as regras de incompatibilidade fixadas no n.º 1 do artigo 414.º-A, por remissão do artigo 434º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e exerciam as respetivas funções com observância dos deveres de zelo, cuidado e lealdade, de acordo com elevados padrões de diligência profissional.

O Conselho Geral e de Supervisão foi eleito na Assembleia Geral de 18 de abril de 2011 e, em 31 de dezembro de 2011 tinha a seguinte composição:

<b>Presidente:</b>	António Vítor Martins Monteiro (68 anos) (Independente)
<b>Vice-Presidentes:</b>	Manuel Domingos Vicente (55 anos) (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada) <sup>1</sup>
	Maria Leonor C. Pizarro Beleza de Mendonça Tavares (63 anos) (Independente)
<b>Vogais:</b>	Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (76 anos) (Independente)
	António Henriques Pinho Cardão (68 anos) (Independente)
	António Luís Guerra Nunes Mexia (54 anos) (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
	António Manuel Costeira Faustino (54 anos) (Independente)
	Carlos José da Silva (46 anos) (Não independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
	Daniel Bessa Fernandes Coelho (63 anos) (Independente)
	João Manuel de Matos Loureiro (52 anos) (Independente)
	José Guilherme Xavier de Basto (73 anos) (Independente)
	José Vieira dos Reis (64 anos) (Independente)
	Josep Oliu Creus (62 anos) (Não Independente por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
	Lúis de Mello Champalimaud (60 anos) (Independente) <sup>2</sup>
	Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (63 anos) (Independente)
	Pansy Catilina Ho Chiu King (49 anos) (Independente)

<sup>1</sup> Renunciou às funções no dia 3 de fevereiro de 2012.

<sup>2</sup> Renunciou às funções no dia 3 de fevereiro de 2012.

Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos (54 anos) (Independente)

Vasco Esteves Fraga (62 anos) (Independente)

O mandato do Conselho Geral e de Supervisão teve início em 18 de abril de 2011 e os seus membros foram eleitos para o triénio 2011/2013.

O Relatório do Conselho Geral e de Supervisão e o da Comissão para as Matérias Financeiras, bem como os documentos de prestação de contas, são divulgados no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/divulgacaodeinformacao/>

## C) Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos

### Revisor Oficial de Contas

No modelo de governo societário adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2011, o Revisor Oficial de Contas foi eleito pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão, para um mandato trienal. Compete-lhe proceder ao exame das contas da sociedade, conforme disposto no artigo 446º do Código das Sociedades Comerciais, e nomeadamente:

- Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Auditar as contas e outros serviços relevantes;
- Elaborar mensalmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- Participar nas reuniões do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão sempre que a sua presença seja tida como relevante, nomeadamente aquando da aprovação das contas da sociedade.

Os Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, eleitos pela Assembleia Geral realizada em 18 de abril de 2011, para exercerem funções no triénio 2011/2013 são:

**Efetivo:** KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pela sua sócia Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC, n.º 1011;

**Suplente:** KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632.

À semelhança dos restantes membros dos Órgãos Sociais do Banco, também o Revisor Oficial de Contas tem o dever de se manter em exercício de funções até à Assembleia Geral que proceda à eleição de um novo ROC.

### Auditor Externo do Grupo

Nos termos da competência que lhe é cometida pelo artigo 41º alínea n) dos Estatutos do Banco, o Conselho Geral e de Supervisão, sob proposta elaborada pela Comissão para as Matérias Financeiras, conforme disposto no artigo 45º n.º 1 alínea h) propôs à Assembleia Geral do Banco, que aprovou, em 18 de abril de 2011, a eleição da KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (SROC n.º 189) como Auditor Externo do Grupo, para o triénio 2011/2013.

## D) Conselho de Remunerações e Previdência

O Conselho de Remunerações e Previdência, no qual a Assembleia Geral delegou, para o triénio de 2011/2013, a competência para deliberar sobre a remuneração dos órgãos sociais, tinha em 31 de dezembro de 2011 a seguinte composição:

**Presidente:** José Manuel Rodrigues Berardo (68 anos)

**Vogais:** António Vítor Martins Monteiro (68 anos)

Luís de Mello Champalimaud (60 anos)

Manuel Pinto Barbosa (68 anos)

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, eram independentes relativamente aos membros do órgão de administração e, com exceção do presidente, eram igualmente independentes em relação à sociedade tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.